

## PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - 2024

### 7º ADITIVO AO EDITAL Nº04/2023 - 3ª e 4ª CONVOCAÇÕES

A Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da Coordenação Geral do Processo Seletivo Unificado para Residência Multiprofissional do Ceará, **considerando** o subitem 18.1, o qual determina que os Participantes classificáveis podem ser convocados em caso de não preenchimento das vagas pelos candidatos classificados, assim como, pelo disposto no item 18.6 e subitens, torna público o **7º aditivo ao Edital**, o qual dispõe das regras **PARA PARTICIPAÇÃO DA 3ª E 4ª CONVOCAÇÕES**, nos seguintes termos:

#### (3ª CONVOCAÇÃO)

#### 1º CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS PARA A CHAMADA DOS PARTICIPANTES CLASSIFICÁVEIS APTOS.

ATIVIDADE	INFORMAÇÕES	DATAS
<b>DIVULGAÇÃO</b> do documento complementar com a forma e horários (3ª Convocação)	Exclusivamente pela Internet	08/03/2024
<b>DIVULGAÇÃO</b> da lista de aptos de classificáveis aptos	Exclusivamente pela Internet	08/03/2024
<b>DIVULGAÇÃO</b> do quadro de vagas remanescentes	Exclusivamente pela Internet	08/03/2024
<b>REUNIÃO PRESENCIAL</b> (3ª convocação*) * somente para participantes classificáveis aptos	Local e horários a definir (conforme cronograma de cada profissão)	12/03/2024
<b>MATRÍCULA</b> *para os convocados durante a 3ª convocação	Presencial ou Online, conforme estabelecido por cada instituição	A partir da finalização da reunião da 3ª Convocação até as 16 horas do dia 13/03/2024

#### REGRAS COMPLEMENTARES ACERCA DA 3ª CHAMADA DOS PARTICIPANTES CLASSIFICÁVEIS APTOS

- Os candidatos aptos (conforme lista divulgada) deverão se dirigir à ao Auditório do 3º andar Bloco Didático-Ronaldo Ribeiro (Universidade Federal do Ceará - UFC), com endereço na Rua Papi Júnior, 1223 - RodolfoTeófilo, Fortaleza-CE,60430-235, conforme datas e horários definidos no Anexo único ao presente aditivo para o acolhimento geral. Entende-se por apto aquele participante que obedeceu as regras acerca das convocações do Edital e documentos complementares.
- Será obrigatória a permanência dos candidatos no local (auditório) para aguardar a chamada, a qual será realizada por grupos, conforme datas e horários constantes no Anexo Único, devendo ser observado o horário limite para acolhimento.

- c) Após o horário limite estipulado para acolhimento e frequência de cada reunião, a porta de acesso à sala será fechada, não sendo mais permitida a entrada de Participantes.
- d) O candidato que não estiver presente no horário limite estipulado para o acolhimento e frequência, será considerado desistente da vaga (Profissão/Instituição/Programa/Município) ou do certame no caso de ter feito a inscrição somente para um Programa.
- e) O Participante que não estiver presente na reunião até o fechamento da porta de acesso à sala que ocorrerá a reunião, estará impossibilitado de participar da chamada, não podendo, em hipótese alguma, pleitear vaga que, eventualmente, poderia ocupar no certame pela reunião.
- f) O Participante na condição acima, somente poderá participar de outra eventual reunião caso seu nome conste na lista de aptos divulgada, contudo, nas mesmas regras/condições da reunião que participará, não podendo, em nenhuma hipótese, pleitear vaga de candidato que já teve a vaga garantida na reunião anterior.
- g) A chamada presencial será realizada de acordo com a classificação final dos participantes classificáveis aptos durante a 3ª Convocação.
- h) Informa-se que todas as vagas direcionadas às ações afirmativas foram ofertadas e preenchidas durante a 2ª Reunião, conforme regras estabelecidas no Edital Regulador, portanto, não se aplicará a regra na reunião da 3ª chamada .
- i) Antes de entrar na sala será realizada a identificação do participante, por meio de uma lista de frequência, que deverá, obrigatoriamente, ser assinada. Caso o participante não assine a lista não será considerado oficialmente presente perante a reunião do certame e não poderá concorrer à vaga.
- j) Salienta-se que somente o participante convocado terá acesso a sala da reunião presencial, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a presença de acompanhantes e/outras pessoas que não estejam na lista de convocação para a reunião.
- k) O Participante poderá ser representado por um Procurador, desde que esteja portando procuração simples (original ou com possibilidade de identificação por verificação online), com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identificação do participante e do procurador.
- l) Caso o participante aceite a vaga durante a reunião, será considerado como **“matrícula realizada”**. Na ocasião, assinará o **TERMO DE PRÉ-MATRÍCULA** e receberá documento de autorização para realizar os procedimentos finais de matrícula.
- m) Durante a reunião de convocação, o participante não entregará os documentos de matrícula, receberá somente a **“AUTORIZAÇÃO DE MATRÍCULA**, devendo esta ser entregue, obrigatoriamente, à Instituição no ato da matrícula juntamente com os demais documentos, observando-se o dia, o local e a forma apontados pela Instituição, sob pena de ser considerado desistente do certame. Será imediatamente indeferida o participante que não apresente tal documento.
- n) Como **não haverá possibilidade de migração** no atual certame, ressalta-se que, caso o participante aceite a vaga durante a reunião, **deverá realizar a matrícula** (na data e local pré-estabelecidos), **sob pena de ser considerado, em caráter irrevogável, desistente do certame** e não poderá pleitear qualquer vaga em momento posterior, mesmo que ainda esteja inscrito em outras especialidades.
- o) Durante as convocações somente poderão ser questionadas pautas relacionadas aos participantes convocados, devendo as dúvidas quanto a forma de convocação serem dirimidas através do e-mail (contato).
- p) A Coordenação Geral do processo de seleção, caso necessário, resolverá os eventuais casos omissos durante a reunião de convocação.
- q) As demais regras contidas no Instrumento Convocatório permanecerão as mesmas.
- r) Caso as vagas remanescentes não sejam ocupadas pelos participantes classificáveis aptos, os participantes não selecionados (que obtiverem 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, mas não foram convocados para a 2ª Etapa) deverão observar e seguir os critérios acerca da 4ª convocação, inclusive o calendário.

**(4ª CONVOCAÇÃO)**

**2º CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS PARA PARA PARTICIPANTES NÃO SELECIONADOS ANTERIORMENTE**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>	<b>DATAS</b>
<b>MANIFESTAÇÃO INTERESSE</b> para correção de currículo ou <b>INDICAÇÃO</b> no sistema para replicação de nota corrigida em outro programa/instituição.	Exclusivamente pela Internet	12 e 13/03/2024
<b>DIVULGAÇÃO</b> do quadro de vagas remanescentes	Exclusivamente pela Internet	15/03/2024
<b>DIVULGAÇÃO</b> do <b>resultado preliminar</b> da análise do currículo	Exclusivamente pela Internet	15/03/2024
<b>INTERPOSIÇÃO</b> de recurso		A partir da divulgação do Resultado Preliminar até 18h do dia 18/03/2024
<b>RESULTADO FINAL</b> da Análise Curricular (espelho)	Exclusivamente pela Internet	20/03/2024
<b>RESULTADO DA NOTA FINAL</b> (Prova Objetiva e Currículo)	Exclusivamente pela Internet	20/03/2024
<b>DIVULGAÇÃO</b> da lista de aptos da 4ª convocação	Exclusivamente pela Internet	20/03/2024
<b>DIVULGAÇÃO</b> da ordem de convocação para reunião presencial	Exclusivamente pela Internet	20/03/2024
<b>REUNIÃO PRESENCIAL</b> (4ª convocação)	Local e horários a definir (conforme cronograma de cada programa)	22/03/2024
<b>MATRÍCULA</b> (4ª convocação)	Presencial ou Online, conforme estabelecido por cada instituição	27/03/2024

**REGRAS COMPLEMENTARES ACERCA DA 4ª CHAMADA DOS PARTICIPANTES NÃO SELECIONADOS**

- a) Os participantes que não foram selecionados para 2ª Etapa - Análise Curricular conforme quantitativo previsto no item 11.22 do Edital, mas que atingiram o perfil de 50% da prova teórica e enviaram os documentos comprobatórios relativos à análise curricular (conforme item 12.1 do Edital), caso tenham interesse em participar da 4ª convocação, deverão acessar a área individual do Participante no Portal de acompanhamento do processo de seleção (endereço eletrônico: <https://www.resmedceara.ufc.br>) e confirmar interesse na correção dos seus documentos, conforme data definida no 2º Calendário de Atividades.
- b) **A manifestação de interesse será realizada levando-se em consideração o quadro de vagas da 3ª Convocação, contudo, poderá ocorrer a redução do número de vagas, caso algum Programa seja ocupado durante a chamada (3ª convocação) pelos participantes classificáveis, portanto, a correção de currículo e/ou ocupação da(s) vaga(s) se trata de mera expectativa de direito.**

- c) O participante que teve seu currículo corrigido em outro programa, o qual t/enha sido selecionado anteriormente, mas que não conseguiu vaga, deverá acessar o sistema e apontar que têm interesse na replicação da nota, ou seja, não será reavaliado o currículo.
- d) O participante na condição acima, não mudará a sua classificação do programa que anteriormente já havia sido aprovado, contudo, para as demais especialidades que não havia sido selecionado, o seu nome aparecerá na relação final para a 4ª convocação juntamente com os participantes que estão corrigindo o currículo neste momento, desde que não tenha sido considerado eliminado ou desistente do certame.
- e) Não haverá possibilidade de inserção de documentos, nem haverá correção de currículo após a data estipulada no Calendário, ficando o participante automaticamente considerado desistente do certame, não podendo pleitear vaga em momento futuro.
- f) Os candidatos, neste momento, somente sinalizam que pretendem participar da 2ª Etapa da Análise Curricular, consistindo este procedimento uma mera expectativa de direito (não sendo garantida qualquer vaga para disputa/ matrícula), concorrendo, única e exclusivamente, às vagas da inscrição inicial remanescente.
- g) A coordenação do certame, dentre os participantes que manifestaram interesse, poderá corrigir os currículos no quantitativo de 05 (cinco) vezes do número de vagas em cada programa, ou em maior número, por mera discricionariedade, tenha decidido pelo aumento, conforme subitem 11.22 do Edital.
- h) Nos termos do subitem 18.6.1. do Instrumento Regulador, o Participante que tiver seu currículo corrigido não poderá pleitear vaga de outro candidato que, eventualmente, já tenha a sua classificação e/ou matrícula assegurada em momento anterior, mesmo que a sua nota final (consideradas as 02 (duas) etapas – Exame Objetivo e Análise Curricular) ultrapasse à nota daquele Participante já matriculado, uma vez que tal convocação somente está ocorrendo pela existência de vagas remanescentes, visando, exclusivamente, o interesse público.
- i) Por ocasião de eventual desistência de participante matriculado após a 3ª Convocação e antes da 4ª Reunião, a coordenação poderá convocar outros participantes classificáveis para ocupar eventuais vagas remanescentes.
- j) As demais regras contidas no Instrumento Convocatório permanecerão inalteradas.
- k) Caso as vagas não sejam preenchidas durante a 4ª Convocação, a coordenação poderá publicar outras regras de forma a ocupar as vagas remanescentes, obedecendo o prazo de validade do Edital.

Fortaleza, 08 de março de 2024.

Prof. Marcelo Alcantara Holanda  
(Coordenador Geral do PSU-RESMED/CE – 2024)

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DE ORDEM DAS CHAMADAS POR PROFISSÃO/ PROGRAMA/INSTITUIÇÃO/MUNICÍPIO  
REUNIÕES DA 3ª CONVOCAÇÃO**

**A TERCEIRA CONVOCAÇÃO** ocorrerá com as profissões/ programa /instituições/municípios do **EDITAL Nº 04/2023**, seguindo o disposto no quadro abaixo, inclusive em todas as convocações que serão realizadas.

Data da reunião presencial:	12 de março de 2024 (terça feira)
Informações importantes	Orienta-se chegar com antecedência de 15 minutos, para procedimentos de identificação. Após o início de cada reunião de convocação (profissão/ programa / instituição/ município), o participante não poderá mais ter acesso à sala.
<b>ORDEM DAS CHAMADAS POR PROFISSÃO/ PROGRAMA /INSTITUIÇÕES</b>	
<b>ENFERMAGEM - 3 vagas</b>	
Enfermagem - Comp. Hospitalar ESP - RM em cuidado cardiopulmonar HM/Cardiopneumologia - Fortaleza - 1 vaga(s)	
Enfermagem - Componente Comunitário ESP - RM em saúde da família e comunidade São Gonçalo do Amarante - 1 vaga(s)	
Enfermagem - Componente Comunitário ESP - RM em saúde mental coletiva Crateús - 1 vaga(s)	
Horário de acolhimento (frequência)	08:00
Horário da convocação	08:20

<b>FISIOTERAPIA</b>	
Fisioterapia - Componente Comunitário ESP - RM em saúde da família e comunidade Tanguá - 1 vaga(s)	
Horário de acolhimento (frequência)	09:00
Horário da convocação	09:10

<b>ODONTOLOGIA</b>	
Odontologia - Componente Comunitário ESP - RM em saúde da família e comunidade Milagres - 1 vaga(s)	
Horário de acolhimento (frequência)	09:30
Horário da convocação	09:40

<b>PSICOLOGIA</b>	
Psicologia - Componente Comunitário ESP - RM em saúde da família e comunidade Acará - 1 vaga(s)	
Psicologia - Componente Comunitário ESP - RM em saúde da família e comunidade Icapuí - 1 vaga(s)	
Psicologia - Componente Comunitário ESP - RM em saúde da família e comunidade Itapipoca - 1 vaga(s)	
Psicologia - Componente Comunitário ESP - RM em saúde da família e comunidade Tanguá - 1 vaga(s)	
Horário de acolhimento (frequência)	10:00
Horário da convocação	10:20